

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2020 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

PORTARIA Nº 129, DE 2 DE JULHO DE 2020

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º SUSPENDER os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados já homologados em 20 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.